



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 /2018.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018, o Município de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia//2018 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR/DETENTORA:

**EMPRESA ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05194502/0001-14, sediada na Av Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP.: 37.130-000, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fritz Ueder dos Santos, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº M-7569695, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000257296-67, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, ap 106, Alfenas/MG, CEP.: 37.130-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 19/2018, Registro de preços homologado em 26/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura e eventual contratação de empresa habilitada para o fornecimento de medicamentos, para o Município de Dolores do Turvo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de medicamentos para o Município de Dolores do Turvo, conforme quadro abaixo:

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**ADMINISTRAÇÃO 2018/2020**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000**  
**PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.**  
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Item	descricao	U.M	marca	qtde	vlr. unit	vlr total
1	ACEBROFILINA XP 10 MG / ML 120ML	FR	CIMED	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
2	ACEBROFILINA XP 5MG / ML 120ML	FR	PRATI	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
7	ACIDO VALPROICO 250MG	CPRS	BIOLAB	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
10	ALBENDAZOL 400MG	CPRS	PRATI	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
13	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	CPRS	PRATI	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
14	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPRS	E.M.S	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
16	AMIODARONA 200 MG CPRS	CPRS	GEOLAB	4000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
17	AMITRIPTILINA 25 MG	CPRS	E.M.S	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
19	AMOXIC + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125 MG	CPRS	E.M.S	6000	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
20	AMOXICILINA 500MG	CPRS	AUROBINDO	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
22	AMPICILINA 500MG	CPRS	PRATI	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
23	AMPICILINA 50MG / ML SUSP	FR	PRATI	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
27	AZITROMICINA 40 MG / ML SUSP	FR	PRATI	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
28	AZITROMICINA 500MG	CPRS	MEDQUIMICA	2500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
30	BENZILPENINCILINA BENZATINA 1200000 UI	AMP	TEUTO	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
31	BENZOATO DE BENZILA 25 %	FR	IFAL	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
35	BROMOPRIDA 10 MG	CPRS	PRATI	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
36	BROMOPRIDA 4 MG / ML GTS	FR	PRATI	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA 10MG+ 250MG	CPRS	BRAINFARMA	3500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA 6,67 / 333,4 MG / ML GTS	FR	BRAINFARMA	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
41	CAPTOPRIL DE 50MG	CPRS	PRATI	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
42	CARBAMAZEPINA 200MG	CPRS	TEUTO	18000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
46	CARVEDILOL 3,125 MG	CPRS	E.M.S	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
47	CEFALEXINA 500MG	CPRS	TEUTO	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
48	CEFALEXINA SUSP. 50MG/ML	FR	TEUTO	400	R\$ 6,04	R\$ 2.416,00
51	CETOPROFENO IM 50MG/ML	AMP	CRISTALIA	1500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
54	CIPROFIBRATO 100 MG	CPRS	BRAINFARMA	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
56	CITALOPRAM 20 MG	CPRS	AUROBINDO	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
57	CLOMIPRAMIDA 25MG	CPRS	E.M.S	12000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
58	CLONAZEPAM 0,5MG	CPRS	CRISTALIA	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
60	CLONAZEPAM 2MG	CPRS	GEOLAB	35000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
65	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	AMP	TEUTO	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
66	CLORPROMAZINA 100MG	CPRS	CRISTALIA	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
72	COMPLEXO B CPR	CPRS	VITAMED	12000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
73	COMPLEXO B GTS	FR	PHARMASCIENCE	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
74	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG / ML	AMP	CRISTALIA	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
76	DEXAMETASONA CR 1 MG / G	TUBO	PRATI	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
78	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CPRS	GEOLAB	4500	R\$ 0,08	R\$ 360,00
79	DIAZEPAM 10 MG CPRS	CPRS	SANTISA	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
80	DIAZEPAM 10MG / ML	AMP	SANTISA	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
81	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPRS	VITAMED	2500	R\$ 0,03	R\$ 75,00
83	DIGOXINA 0,25 MG	CPRS	TEUTO	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
84	DIPIRONA 500MG/ML CX. C/100 AMP	CX	FARMACE	15	R\$ 39,50	R\$ 592,50
86	DIPIRONA SODICA 500MG	CPRS	GREEN PHARMA	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
87	DIPROPRIONATO SODICO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML	AMP	CRISTALIA	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
88	DOLANTINA 50MG/ML	AMP	UNIAO QUIMICA	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
89	DOMPERIDONA 1 MG / ML SUSP	FR	MEDLEY	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
90	DOMPERIDONA 10 MG	CPRS	MEDLEY	1800	R\$ 0,07	R\$ 126,00
92	ENALAPRIL 20 ML	CPRS	CIMED	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



93	ENOXAPARINA SODICA 40MG CAIXA COM 10 SERINGAS	CX	BLAU	20	R\$ 244,50	R\$ 4.890,00
100	FLUCONAZOL150 MG	CPRS	MEDQUIMICA	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
101	FLUOXETINA 20 MG	CPS	TEUTO	18000	R\$ 0,05	R\$ 900,00
104	FUROSEMIDA DE 10MG/ML	AMP	FARMACE	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
105	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPRS	GEOLAB	12000	R\$ 0,03	R\$ 360,00
107	GLICOSE 25% 10ML CX. C/200 AMP.	CX	FARMACE	3	R\$ 40,90	R\$ 122,70
109	GLIMEPIRIDA 1 MG	CPRS	ACCORD	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
110	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPRS	CIMED	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
111	HALOPERIDOL 5MG	CPRS	CRISTALIA	25000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
114	HEPARINA SODICA CAIXA COM 25 AMPOLA DE 5ML	CX	BLAU	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
117	IBUPROFENO 600MG	CPRS	PRATI	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
119	INDAPAMIDA 1,5MG	CPRS	E.M.S	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
121	ISOSSORBIDA DINITRATO10 MG	CPRS	E.M.S	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
123	ISOSSORBIDA MONONITRADO 40 MG	CPRS	ZYDUS	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
127	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	CPRS	CRISTALIA	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
128	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG	CPRS	MABRA	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
129	LEVOTIROXINA 50 MCG CPRS	CPRS	MERCK	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
130	LEVOTIROXINA SODIA 100MCG CPRS	CPRS	MERCK	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
131	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	CPRS	MERCK	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
133	LORATADINA 10 MG	CPRS	CIMED	3500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
136	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPRS	PRATI	22000	R\$ 0,04	R\$ 880,00
137	MEBENDAZOL 100 MG	CPRS	SOBRAL	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
139	METFORMINA 500 MG	CPRS	MERCK	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
140	METFORMINA 850 MG	CPRS	PRATI	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
141	METILDOPA 250MG	CPRS	SANVAL	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
142	METILDOPA 500MG	CPRS	SANVAL	7000	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
146	METOPROLOL 50 MG	CPRS	ACCORD	35000	R\$ 0,95	R\$ 33.250,00
148	METRONIDAZOL 250 MG	CPRS	PRATI	3800	R\$ 0,11	R\$ 418,00
151	MICONAZOL 20 MG / G LOÇAO	FR	CIMED	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
153	NIFEDIPINA 20MG	CPRS	GEOLAB	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
154	NIMESULINA 100 MG	CPRS	CIMED	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
155	NIMODIPINO 30 MG	CPRS	VITAMEDIC	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
161	NORFLOXACINO 400 MG	CPRS	GLOBO	7000	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
162	NORTRIPTILINA 25 MG	CPRS	RANBAXY	8000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
163	NORTRIPTILINA 50 MG	CPRS	RANBAXY	8000	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
168	PARACETAMOL - COMPRIMIDO DE 500MG.	UNI	HIPOLABOR	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
169	PARACETAMOL 200MG / ML GOTAS	FR	SOBRAL	800	R\$ 0,69	R\$ 552,00
170	PAROXETINA 20MG	CPRS	AUROBINDO	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
172	PREDNISONA 20MG	CPRS	E.M.S	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
174	PREDNISONA 5 MG	CPRS	VITAMEDIC	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
175	PROMETASINA 25MG	CPRS	TEUTO	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
176	PROPRANOLOL 40 MG	CPRS	OSORIO DE MORAIS	10000	R\$ 0,02	R\$ 200,00
177	RANITIDINA 150 MG	CPRS	MEDQUIMICA	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
178	RISPERIDONA 1 MG	CPRS	MERCK	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
182	SALBUTAMOL 0,4 MG / ML XP	FR	NATULAB	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
183	SERTRALINA 50MG	CPRS	GEOLAB	28000	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00
184	SIMETICONA GTS 75MG/ML	FR	NATULAB	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
186	SINVASTATINA 40 MG	CPRS	E.M.S	8000	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
188	SUCCITADO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	TEUTO	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
189	SUCCITADO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	TEUTO	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
190	SULFADIAZINA DE PRATA DE 400 GRAMAS	POTE	SILVESTRE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

192	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	CPRS	PRATI	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
193	SULFATO FERROSO 40MG	CPRS	NATULAB	4500	R\$ 0,05	R\$ 225,00
196	TIORIDAZINA 25MG	CPRS	UNIAO QUIMICA	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
197	TIORIDAZINA 50 MG	CPRS	UNIAO QUIMICA	6000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
198	TOPIRAMATO 25MG	CPRS	E.M.S	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
199	TOPIRAMATO 50MG	CPRS	ZYDUS	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
201	VARFARINA SODICA 5 MG	CPRS	TEUTO	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
203	VENLAFAXINA 75MG	CPRS	RANBAXY	9000	R\$ 0,94	R\$ 8.460,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00

02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00

02.09.01.10.301.0210.2066.3.3.90.30.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.



## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/02/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**10.4** - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.6** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**10.6.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.6.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.6.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.7** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**10.7.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.8** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

### **12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

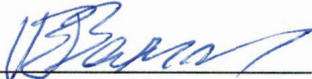
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.


15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Dores do Turvo**  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal -

  
\_\_\_\_\_  
**Empresa AlfaLagos Ltda**  
Fritz Ueder dos Santos - Representante

Raylenee Ap. C. Miranda  
CONTRATOS / LICITAÇÕES  
CPF 091.312.146-06

Testemunhas:

Nome: *Ana Carla de Souza Celho*  
CPF: *119.079.710-02*

Nome:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA ALFALAGOS  
LTDA.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46 / 2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05194502/0001-14, sediada na Av Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP.: 37.130-000, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fritz Ueder dos Santos, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-7569695, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000257296-67, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, ap 106, Alfenas/MG, CEP.: 37.130-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste contrato o fornecimento de medicamentos em atendimento as demandas da secretaria de saúde, conforme tabela exposta abaixo:

Item	descricao	U.M	marca	qtde	vlr. unit	vlr total
1	ACEBROFILINA XP 10 MG / ML 120ML	FR	CIMED	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
2	ACEBROFILINA XP 5MG / ML 120ML	FR	PRATI	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
7	ACIDO VALPROICO 250MG	CPRS	BIOLAB	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
10	ALBENDAZOL 400MG	CPRS	PRATI	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
13	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	CPRS	PRATI	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
14	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPRS	E.M.S	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
16	AMIODARONA 200 MG CPRS	CPRS	GEOLAB	4000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
17	AMITRIPTILINA 25 MG	CPRS	E.M.S	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
19	AMOXIC + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125 MG	CPRS	E.M.S	6000	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
20	AMOXICILINA 500MG	CPRS	AUROBINDO	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
22	AMPICILINA 500MG	CPRS	PRATI	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
23	AMPICILINA 50MG / ML SUSP	FR	PRATI	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
27	AZITROMICINA 40 MG / ML SUSP	FR	PRATI	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
28	AZITROMICINA 500MG	CPRS	MEDQUIMICA	2500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
30	BENZILPENINCILINA BENZATINA 1200000 UI	AMP	TEUTO	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
31	BENZOATO DE BENZILA 25 %	FR	IFAL	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
35	BROMOPRIDA 10 MG	CPRS	PRATI	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
36	BROMOPRIDA 4 MG / ML GTS	FR	PRATI	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
 ADMINISTRAÇÃO 2018/2020  
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA 10MG+ 250MG	CPRS	BRAINFARMA	3500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA 6,67 / 333,4 MG / ML GTS	FR	BRAINFARMA	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
41	CAPTOPRIL DE 50MG	CPRS	PRATI	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
42	CARBAMAZEPINA 200MG	CPRS	TEUTO	18000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
46	CARVEDILOL 3,125 MG	CPRS	E.M.S	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
47	CEFALEXINA 500MG	CPRS	TEUTO	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
48	CEFALEXINA SUSP. 50MG/ML	FR	TEUTO	400	R\$ 6,04	R\$ 2.416,00
51	CETOPROFENO IM 50MG/ML	AMP	CRISTALIA	1500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
54	CIPROFIBRATO 100 MG	CPRS	BRAINFARMA	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
56	CITALOPRAM 20 MG	CPRS	AUROBINDO	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
57	CLOMIPRAMIDA 25MG	CPRS	E.M.S	12000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
58	CLONAZEPAM 0,5MG	CPRS	CRISTALIA	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
60	CLONAZEPAM 2MG	CPRS	GEOLAB	35000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
65	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	AMP	TEUTO	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
66	CLORPROMAZINA 100MG	CPRS	CRISTALIA	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
72	COMPLEXO B CPR	CPRS	VITAMED	12000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
73	COMPLEXO B GTS	FR	PHARMASCIENCE	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
74	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG / ML	AMP	CRISTALIA	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
76	DEXAMETASONA CR 1 MG / G	TUBO	PRATI	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
78	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CPRS	GEOLAB	4500	R\$ 0,08	R\$ 360,00
79	DIAZEPAM 10 MG CPRS	CPRS	SANTISA	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
80	DIAZEPAM 10MG / ML	AMP	SANTISA	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
81	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPRS	VITAMED	2500	R\$ 0,03	R\$ 75,00
83	DIGOXINA 0,25 MG	CPRS	TEUTO	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
84	DIPIRONA 500MG/ML CX. C/100 AMP	CX	FARMACE	15	R\$ 39,50	R\$ 592,50
86	DIPIRONA SODICA 500MG	CPRS	GREEN PHARMA	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
87	DIPROPIONATO SODICO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML	AMP	CRISTALIA	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
88	DOLANTINA 50MG/ML	AMP	UNIAO QUIMICA	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
89	DOMPERIDONA 1 MG / ML SUSP	FR	MEDLEY	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
90	DOMPERIDONA 10 MG	CPRS	MEDLEY	1800	R\$ 0,07	R\$ 126,00
92	ENALAPRIL 20 ML	CPRS	CIMED	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
93	ENOXAPARINA SODICA 40MG CAIXA COM 10 SERINGAS	CX	BLAU	20	R\$ 244,50	R\$ 4.890,00
100	FLUCONAZOL 150 MG	CPRS	MEDQUIMICA	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
101	FLUOXETINA 20 MG	CPS	TEUTO	18000	R\$ 0,05	R\$ 900,00
104	FUROSEMIDA DE 10MG/ML	AMP	FARMACE	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
105	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPRS	GEOLAB	12000	R\$ 0,03	R\$ 360,00
107	GLICOSE 25% 10ML CX. C/200 AMP.	CX	FARMACE	3	R\$ 40,90	R\$ 122,70
109	GLIMEPIRIDA 1 MG	CPRS	ACCORD	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
110	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPRS	CIMED	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
111	HALOPERIDOL 5MG	CPRS	CRISTALIA	25000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
114	HEPARINA SODICA CAIXA COM 25 AMPOLA DE 5ML	CX	BLAU	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
117	IBUPROFENO 600MG	CPRS	PRATI	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
119	INDAPAMIDA 1,5MG	CPRS	E.M.S	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
121	ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG	CPRS	E.M.S	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
123	ISOSSORBIDA MONONITRADO 40 MG	CPRS	ZYDUS	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
127	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CPRS	CRISTALIA	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
128	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG	CPRS	MABRA	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
129	LEVOTIROXINA 50 MCG CPRS	CPRS	MERCK	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
130	LEVOTIROXINA SODIA 100MCG CPRS	CPRS	MERCK	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
131	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	CPRS	MERCK	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2018/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

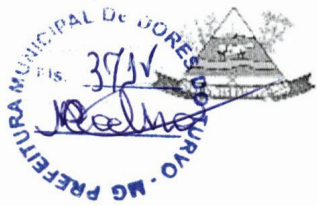


133	LORATADINA 10 MG	CPRS	CIMED	3500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
136	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPRS	PRATI	22000	R\$ 0,04	R\$ 880,00
137	MEBENDAZOL 100 MG	CPRS	SOBRAL	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
139	METFORMINA 500 MG	CPRS	MERCK	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
140	METFORMINA 850 MG	CPRS	PRATI	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
141	METILDOPA 250MG	CPRS	SANVAL	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
142	METILDOPA 500MG	CPRS	SANVAL	7000	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
146	METOPROLOL 50 MG	CPRS	ACCORD	35000	R\$ 0,95	R\$ 33.250,00
148	METRONIDAZOL 250 MG	CPRS	PRATI	3800	R\$ 0,11	R\$ 418,00
151	MICONAZOL 20 MG / G LOÇAO	FR	CIMED	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
153	NIFEDIPINA 20MG	CPRS	GEOLAB	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
154	NIMESULINA 100 MG	CPRS	CIMED	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
155	NIMODIPINO 30 MG	CPRS	VITAMEDIC	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
161	NORFLOXACINO 400 MG	CPRS	GLOBO	7000	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
162	NORTRIPTILINA 25 MG	CPRS	RANBAXY	8000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
163	NORTRIPTILINA 50 MG	CPRS	RANBAXY	8000	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
168	PARACETAMOL - COMPRIMIDO DE 500MG.	UNI	HIPOLABOR	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
169	PARACETAMOL 200MG / ML GOTAS	FR	SOBRAL	800	R\$ 0,69	R\$ 552,00
170	PAROXETINA 20MG	CPRS	AUROBINDO	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
172	PREDNISONA 20MG	CPRS	E.M.S	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
174	PREDNISONA 5 MG	CPRS	VITAMEDIC	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
175	PROMETASINA 25MG	CPRS	TEUTO	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
176	PROPRANOLOL 40 MG	CPRS	OSORIO DE MORAIS	10000	R\$ 0,02	R\$ 200,00
177	RANITIDINA 150 MG	CPRS	MEDQUIMICA	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
178	RISPERIDONA 1 MG	CPRS	MERCK	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
182	SALBUTAMOL 0,4 MG / ML XP	FR	NATULAB	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
183	SERTRALINA 50MG	CPRS	GEOLAB	28000	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00
184	SIMETICONA GTS 75MG/ML	FR	NATULAB	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
186	SINVASTATINA 40 MG	CPRS	E.M.S	8000	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
188	SUCCITADO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	TEUTO	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
189	SUCCITADO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	TEUTO	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
190	SULFADIAZINA DE PRATA DE 400 GRAMAS	POTE	SILVESTRE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
192	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	CPRS	PRATI	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
193	SULFATO FERROSO 40MG	CPRS	NATULAB	4500	R\$ 0,05	R\$ 225,00
196	TIORIDAZINA 25MG	CPRS	UNIAO QUIMICA	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
197	TIORIDAZINA 50 MG	CPRS	UNIAO QUIMICA	6000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
198	TOPIRAMATO 25MG	CPRS	E.M.S	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
199	TOPIRAMATO 50MG	CPRS	ZYDUS	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
201	VARFARINA SODICA 5 MG	CPRS	TEUTO	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
203	VENLAFAXINA 75MG	CPRS	RANBAXY	9000	R\$ 0,94	R\$ 8.460,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 212.448,20 (duzentos e doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00  
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.301.0210.2066.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

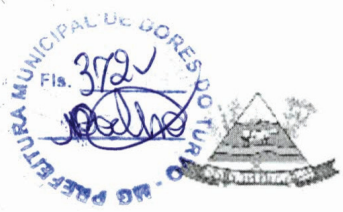
12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

DORES DO TURVO/MG, 26 de fevereiro de 2018.

**Município de Dores do Turvo - contratante**  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

**Empresa Alfalagos Ltda - contratada**  
Fritz Ueder dos Santos - Representante

Raylenee Ap. C. Miranda  
CONTRATOS / LICITAÇÕES  
CPF 091.312.146-06

Testemunhas:

Nome: *Ana Carla de Souza Colho*  
CPF: *119.079.716-02*

Nome: *Washington L. C. Silva*  
CPF: *868.774.886-87*